



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3320/2017,

23 de agosto de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

23/08/2017 Mj

Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades e Funcionamento do Gabinete

Elemento: 3370.41.99.02.00.00 – 0001 – Contribuições p/Manutenção dos Consórcios.....R\$ 10.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016, recurso Livre "0001", no mesmo valor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 23 de agosto 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração